Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 032/2023

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "JANE DA ROCHA FRANCO JANDRE".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III da CRFB/1988 bem como o Art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, em favor da servidora JANE DA ROCHA FRANCO JANDRE, RG 06.779.363-8 e do CPF sob o nº 829.390.397-04, efetiva no cargo de PROFESSORA C – NIVEL IV matrícula nº 335, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora consta com 14.141 (Quatorze mil cento e quarenta e um) dias trabalhados, ou seja, 38 anos, 09 meses e 09 dias, com proventos **INTEGRAIS**, conforme processo eletrônico IPREV-CA nº 6.599/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade,* ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	2.500,61
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	1.375,34
Regência de Classe (25%) – Lei Municipal n° 1.570/2013	625,15
Gratificação de Aperf. Pós Graduação (10%) – Lei Municipal n° 1.198/2008	250,06
TOTAL MENSAL	**4.751,16**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu - RJ, 15 de Maio de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023